

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI



**Resolução nº 03, de 04 março de 2026.**

*Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Análise de Pedido de Dispensa de Edital da Organização da Sociedade Civil "Associação Obras Sociais Augusto de Lima".*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDPI), na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à pessoa idosa no Município de Araxá e órgão gestor do FUNDIPI – Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 8.366, de 30 de abril de 2025, e nas Leis Federais nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso);

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 30 e ss. do Regimento Interno do COMDPI, que disciplina a atuação das comissões;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros presentes à sessão ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, conforme respectiva ata lavrada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica assim constituída a Comissão Especial de Análise de Pedido de Dispensa de Edital da Organização da Sociedade Civil "Associação Obras Sociais Augusto de Lima", do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDPI):

- Marcus Rodrigues Dos Santos
- Francielle Abadia Borges Fraga
- Layane Aparecida De Carvalho Rodrigues
- Pauliana Graciela De Oliveira

**Art. 2º.** As atribuições das Comissões Especiais constituídas e seus procedimentos de trabalho estão previstos no Regimento Interno do COMDPI, em seu art. 30 e ss., e deverão ser observados por seus integrantes no exercício de suas competências.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 04 de março de 2026.

  
**Marcus Rodrigues dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa